



RESOLUÇÃO 329

DE 23 DE ABRIL DE 1998

Ementa: Referenda a Resolução nº 328/98,
Editada pelo Presidente deste Órgão.

O Conselho Federal de Farmácia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960;

CONSIDERANDO a decisão prolatada na II Sessão da CCXXIX Reunião Plenária deste Órgão Federal, no sentido de viabilizar o cumprimento da Resolução nº 328/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o ato do Senhor Presidente do Colegiado desta Casa, que instituiu a Resolução nº 328/98, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 74, seção I, fls. 48, do dia 20/04/98, que prorrogou o prazo da Junta Diretiva Provisória de gerência administrativa do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina;

Art. 2º - Esta Resolução retroage em seus efeitos a data de publicação prevista no artigo anterior.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1998.

JALDO DE SOUZA SANTOS
Presidente-CFF

(DOU 04/05/1998 - Seção 1, Pág. 111)